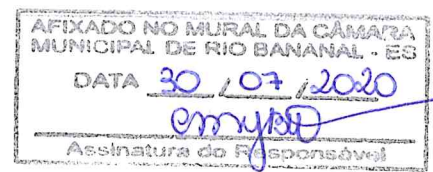




MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002042/2020
Data 30/07/2020



O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001470/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 326.170,20 (trezentos e vinte e seis mil cento e setenta reais e vinte centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000050	030001.0412200032.213 33904000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	2001000	68.876,60
0000084	040001.0412300052.214 33904000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	2001000	62.616,67
0000160	060001.1545200052.216 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2001000	149.463,60
0000191	077001.0812200052.218 33904000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	2001000	3.250,00
0000452	088001.2712200032.220 44905200000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO ESPORTE e LAZER E ÓRGÃOS SUBORDINADOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2930000	36.330,00
0000513	090001.2012200052.221 33904000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	2001000	5.633,33
TOTAL:				326.170,20

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 326.170,20 (trezentos e vinte e seis mil cento e setenta reais e vinte centavos)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
30 julho de 2020


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL